



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Outros Atos	8
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

1

DECRETO Nº 3.881, DE 04 DE MARÇO DE 2021

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 3.786, de 19/06/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de março de 2021

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 3 de 10

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 725	10.122.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	900,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				900,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
Ficha: 726	10.122.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Aten	-900,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 4 de 10

1

DECRETO Nº 3.882, DE 04 DE MARÇO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.834, de 09 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.400,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
725	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	2.400,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	016		COVID-19 - FNS- Portaria 2.358/2020	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
724	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-2.400,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	016		COVID-19 - FNS- Portaria 2.358/2020	

Anulação (-) **-2.400,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de março de 2021

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 5 de 10

DECRETO Nº 3.883, DE 04 DE MARÇO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.833, de 09 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 11.820,00** (Onze mil, oitocentos e vinte reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.820,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
733	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	11.508,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	013		COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/2020	
734	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	312,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	013		COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/2020	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
735	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-11.820,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	013		COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/2020	
Anulação (-)				-11.820,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de março de 2021

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 6 de 10

DECRETO Nº 3.900, DE 09 DE ABRIL DE 2021

SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.830, de 03 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 4.756,85** (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.756,85
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
710	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	4.756,85
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
711	08.244.1015.2015.0000		Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	-4.756,85
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010		COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
Anulação (-)				-4.756,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 09 de abril de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 7 de 10

DECRETO Nº 3.918, DE 11 DE MAIO DE 2021

SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.830, de 03 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02	05	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
710	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010	COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
711	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social-	50.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
312	010	COVID-19 - FNAS- SUAS para Acolhimento	
Anulação (-)			-50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 11 de maio de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 8 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 8.331, DE 10 DE MAIO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR os senhores Edson Luiz Marchini, Areovaldo Covolo Filho e Antônio Marcos da Silva para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de bens imóveis no município de Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, TUBETES E PORCAS, NECESSÁRIOS AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 027/2021 – Processo nº 063/2021 – para o objeto supramencionado, com a abertura prevista para o dia 19/05/2021 às 9:00 horas.

Tal suspensão se deve em razão de se proceder a análise da impugnação efetuada por empresa do ramo, a qual será analisada e se for o caso, para posterior retificação do Edital.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com o setor de licitações sito a Rua Mario Rolin Telles, nº 674, ou pelos telefones (18) 3606-4883/3406-1093, ou pelo e-mail compras@guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 11 de maio de 2021

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio/Substituto

Outros Atos

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Chamamento Oficial

Considerando o Decreto Municipal Nº 3.671, de 17 de junho de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispendo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos no âmbito do Município de Guararapes;

Considerando o item I do Art. 21 deste Decreto, que informa que farão parte do CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 4 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

Torna-se Público este CHAMAMENTO OFICIAL para composição do CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

1 – Os usuários de serviços públicos da administração direta e indireta podem se inscrever para participar como membros do conselho de Usuários dos Serviços Públicos de 12 de maio de 2021 a 12 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 9 de 10

2 – As inscrições devem ser feitas através do portal do município: guararapes.sp.gov.br, ou no e-mail: conselho.usuarios@guararapes.sp.gov.br contendo:

- a) Nome Completo;
- b) RG digitalizado;
- c) CPF digitalizado;
- d) Informar de qual serviço público é usuário;
- e) Declaração de idoneidade assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa.

3 – Os critérios de representatividade e pluralidade para seleção dos conselheiros observará os seguintes requisitos:

- a) Formação educacional compatível com a área a ser representada;
- b) Experiência profissional aderente à área a ser representada;
- c) Atuação voluntária na área a ser representada;
- d) Não ser agente público e nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

4 – São atribuições dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:

- a) Acompanhar a prestação dos serviços;
- b) Participar da avaliação dos serviços prestados;
- c) Propor melhorias na prestação dos serviços;
- d) Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
- f) Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

5 – A participação como membro do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos não implica o recebimento de remuneração, sendo seu trabalho considerado serviço público relevante, conforme Art. 22 do Decreto Municipal 3671 de 17 de junho de 2019.

Guararapes, 11 de maio de 2021.

Luiz Gustavo Zanetti

Auditor-Chefe da Controladoria Geral
do Município de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1058

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 135/2021.

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	SINO – Consultoria e Informática Ltda-EPP
OBJETO	Fornecimento de Licença de uso por tempo determinado de um Sistema de Gestão do Processo Legislativo, incluindo hospedagem de dados, customizações do sistema, treinamento, conversão da base de dados existente e suporte aos usuários e serviços técnicos de informática em Desenvolvimento e Manutenção de Site.
VALOR GLOBAL	RS 17.484,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo RS 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 12 vezes de RS 1.232,00 (um mil e duzentos e trinta e dois reais), e RS 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) a vista no final do desenvolvimento, conversão da base de dados, implantação e treinamento dos funcionários.
DATA DE ASSINATURA	05 de maio de 2021.
VIGÊNCIA	05/06/2021 a 04/06/2022.